

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ**

Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120  
 CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000  
 e-mail: [francinopolis@hotmail.com](mailto:francinopolis@hotmail.com); [francinopolis@bol.com.br](mailto:francinopolis@bol.com.br)

**DECRETO MUNICIPAL nº 033/2013.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Francinópolis.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA, Prefeita Municipal de Francinópolis – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 145/2000, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, escolhidos entre os seus pares representando as entidades governamentais e não-governamentais, titulares e suplentes,

**1 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da comunidade Nova Olinda**

Titular: Antonina Rodrigues da Silva Feitosa  
 CPF: 309.556.613-15 RG: 437.239 SSP-PI  
 Suplente: Maria Madalena Gomes dos Santos Feitosa  
 CPF: 450.806.153-20 RG: 969.441 SSP-PI

**2 - Pastoral da Criança**

Maria da Cruz Lopes da Silva  
 CPF: 753.686.683-68 RG: 1.322.212 SSP-PI  
 Juseli de Freitas Martins  
 CPF: 824.843.683-72 RG: 1.793.064 SSP-PI

**3 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Cabeça do Boi**

Titular: Maria de Oliveira Silva  
 CPF: 701.144.633-87 RG: 1.078.480 SSP-PI  
 Suplente: Manoel Francisco de Oliveira Filho  
 CPF: 133.694.148-05 RG: 009.045 SSP-PI

**4 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ivanildes Maria dos Santos  
 CPF: 010.606.083-08 RG: 2.450.067 SSP-PI  
 Suplente: Laiane da Luz e Silva  
 CPF: 043.058.753-81 RG: 2.742.121 SSP-PI

**5 - Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Regiane Torres de Sousa  
 CPF: 005.391.293-48 RG: 2.138.302 SSP-PI  
 Suplente: Maria do Socorro do Nascimento  
 CPF: 412.464.203-25 RG: 437.267 SSP-PI

**6 - Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Regiane Rodrigues de Moraes  
 CPF: 724.113.843-00 RG: 1.487.057 SSP/PI

Suplente: Mariano Bezerra Lima  
 CPF: 288.184.823-00 RG: 713.175 SSP-PI

**Art. 2º** – A composição da diretoria do CMDCA, representada pelo(a) Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), será eleita pelo colegiado entre seus pares.

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Francinópolis-Pi, 29 de novembro de 2013.

**Maria do Socorro Bandeira Fonseca**  
 Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado conforme Lei Orgânica do Município, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

**Regiane Rodrigues de Moraes**  
 Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ**

Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120  
 CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000  
 e-mail: [francinopolis@hotmail.com](mailto:francinopolis@hotmail.com); [francinopolis@bol.com.br](mailto:francinopolis@bol.com.br)

**DECRETO MUNICIPAL nº 034/2013.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Francinópolis.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA, Prefeita Municipal de Francinópolis – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 574/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, escolhidos entre os seus pares representando as entidades governamentais e não-governamentais das categorias de prestadores de serviços e de usuários, titulares e suplentes,

**NÃO-GOVERNAMENTAL:****1 – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nova Olinda**

Titular: Antonina Rodrigues da Silva Feitosa  
 CPF: 309.556.613-15 RG: 437.239 SSP-PI  
 Suplente: Maria Madalena Gomes dos Santos Feitosa  
 CPF: 450.806.153-20 RG: 969.441 SSP-PI

**2 – Igreja Católica**

Titular: Marcos Vinicius Soares de Sousa  
 CPF: 011.326.673-13 RG: 2.301.670 SSP-PI  
 Suplente: Carlos Pereira da Silva  
 CPF: 002.003.213-74 RG: 2.307.240 SSP-PI

**3 – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Cabeça do Boi**

Titular: Maria de Oliveira Silva  
 CPF: 701.144.633-87 RG: 1.078.480 SSP-PI  
 Suplente: Manoel Francisco de Oliveira Filho  
 CPF: 133.694.148-05 RG: 009.045 SSP-PI

**4 – Associação Comunitária Raimunda Barros**

Titular: José Silva do Nascimento  
 CPF: 481.623.373-34 RG: 1.244.823 SSP-PI  
 Suplente: Ciro Bispo da Silva  
 CPF: 801.584.128-34 RG: 9.322.389 SSP-RJ

**5 – Associação Comunitária da Malhada Vermelha**

Titular: Teresa Rodrigues da Silva  
 CPF: 678.330.393-49 RG: 1.431.923 SSP-PI  
 Suplente: Maria do Carmo do Nascimento Lima  
 CPF: 309.446.783-00 RG: 529.961 SSP-PI

**6 – Pastoral da Criança**

Titular: Maria da Cruz Lopes da Silva  
 CPF: 753.686.683-68 RG: 1.322.212 SSP-PI  
 Suplente: Juseli de Freitas Martins  
 CPF: 824.843.683-72 RG: 1.793.064 SSP-PI

**GOVERNAMENTAL:****1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Gonçalo Raimundo de Sousa  
 CPF: 021.558.203-06 RG: 2.346.057 SSP-PI  
 Suplente: Andreas Pereira da Silva  
 CPF: 009.908.733-23 RG: 1.886.651 SSP-PI

**2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Francisca Paula Cabral de Sousa  
 CPF: 024.540.293-40 RG: 2.324.140 SSP-PI  
 Suplente: Benedito de Oliveira Chaves  
 CPF: 006.314.983-46 RG: 2.330.647 SSP-PI

**3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Ivan Rodrigues da Silva  
 CPF: 002.384.473-67 RG: 2.228.083 SSP-PI  
 Suplente: Marcos Rodrigues Barbosa  
 CPF: 003.674.163-95 RG: 2.303.552 SSP-PI

**4 – Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Rosa Maria Norberta da Silva  
 CPF: 014.764.983-85 RG: 2.303.071 SSP-PI  
 Suplente: Felisbela Maria Pereira do Nascimento Oliveira  
 CPF: 265.218.063-00 RG: 559.680 SSP-PI

*(Continua na próxima página)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ**

Praga Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120  
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000  
e-mail: [francinopolis@hotmail.com](mailto:francinopolis@hotmail.com); [francinopolis@bol.com.br](mailto:francinopolis@bol.com.br)

**5 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Renato de Sousa Silva  
CPF: 005.283.573-10 RG: 2.297.132 SSP-PI  
Suplente: Antonio Coimbra Filho  
CPF: 077.606.043-00 RG: 104.435 SSP-PI

**6 – Representante do Centro de Referência da Assistência Social**

Titular: Laiane da Luz e Silva  
CPF: 043.058.753-81 RG: 2.742.121 SSP-PI  
Suplente: Ivone Santos  
CPF: 689.386.593-72 RG: 1.407.466 SSP-PI

**Art. 2º** – A composição da diretoria do CMAS, representada pelo(a) Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a), será eleita pelo colegiado entre seus pares.

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Francinópolis-Pi, 29 de novembro de 2013.

**Maria do Socorro Bandeira Fonseca**  
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado conforme Lei Orgânica do Município, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

**Regiane Rodrigues de Moraes**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ**

Praga Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120  
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000  
e-mail: [francinopolis@hotmail.com](mailto:francinopolis@hotmail.com); [francinopolis@bol.com.br](mailto:francinopolis@bol.com.br)

LEI MUNICIPAL nº 091/2013.

Dispõe sobre a alteração dos artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 014/2005, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Francinópolis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Os artigos. 12 e 13 da Lei Municipal nº 14 de 23 de novembro de 2005, (Da Jornada de Trabalho), passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12.** A jornada de trabalho do Professor corresponderá a vinte horas semanais.

**Art. 13.** .....

I – Em regime suplementar, até no máximo de vinte horas semanais, para substituição temporária de professor em função docente, em seus impedimentos legais, e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência;”

(...)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2014.

Francinópolis (PI), 13 de dezembro de 2013.

**MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA**  
Prefeito Municipal de Francinópolis

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**REGIANE RODRIGUES DE MORAIS**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ**

Praga Newton Campelo, 193 - Centro - Fone (089) 3472-1120  
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis - Piauí - CEP: 64520-000  
e-mail: [francinopolis@hotmail.com](mailto:francinopolis@hotmail.com); [francinopolis@bol.com.br](mailto:francinopolis@bol.com.br)

LEI MUNICIPAL nº 092/2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 016/2005 que trata da modernização administrativa da estrutura organizacional da Prefeitura e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica alterada a estrutura da Secretaria de Municipal de Assistência Social, ampliando suas atribuições, a qual, esta, passará a se denominar Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, órgão direutivo subordinado ao Prefeito Municipal, cuja competência e responsabilidade estão descritas no Art. 11 Secretaria Municipal de Assistência Social da Lei Municipal nº 016/2005, competirá também:

(...)

V – Responsáveis por Coordenar ações voltadas ao apoio dos jovens e sua inserção no mercado de trabalho;

VI – Manter políticas de apoio aos jovens;

VII – Manter e acompanhar programas sociais que possibilitem a promoção do bem estar social dos jovens;

VIII – Exercer outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude constitui-se da seguinte estrutura:

**10.1 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL (...);**

10.1.1 – Divisão de Assistência Social (...);

10.1.2 – Divisão de Assistência ao Portador de Deficiência (...);

**10.2 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (...);**

10.2.1 – Divisão de Assistência à Criança e ao Adolescente (...);

10.2.2 – Divisão de Assistência à Mulher e ao Idoso (...);

**10.3 – DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE** – órgão direutivo subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, responsável pela promoção social, formulação e Coordenação das atividades relacionadas aos jovens, compete ao departamento:

I – Formular propostas de ações que visem ao desenvolvimento social e inclusivo dos jovens do município;

II – Estabelecer critérios a serem adotados na prestação da assistência social aos jovens;

III – Coordenar, apoiar e promover ações articuladoras com organizações que atuam junto aos jovens do município;

IV – Realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação;

**10.3.1 – DIVISÃO DE PROJETOS** – órgão do Departamento da Juventude, responsável pela realização de projetos, que visem o bem estar social dos jovens do município;

I – Visar à proteção dos jovens;

II – Criar e manter políticas públicas de apoio à integração dos jovens ao mercado de trabalho e ao meio social;

III – Manter programas e oficinas que ensinem uma profissão aos jovens para melhor se integrar ao mercado de trabalho;

IV – Realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º.** Fica realocado para o Departamento da Juventude um cargo comissionado de Chefe de Divisão do Departamento de Ação Social e Cidadania, e criado um cargo comissionados de Chefe de Departamento, cujas remunerações são as estabelecidas na Lei Municipal nº 017/2005.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Francinópolis.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francinópolis (PI), 13 de dezembro de 2013.

**MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA**  
Prefeito Municipal de Francinópolis

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**REGIANE RODRIGUES DE MORAIS**  
Secretaria Municipal de Administração